



P R E F E I T U R A D E P E R U Í B E

# BOLETIM OFICIAL

Edição 1082 - Ano XXIV - 08 de fevereiro de 2022

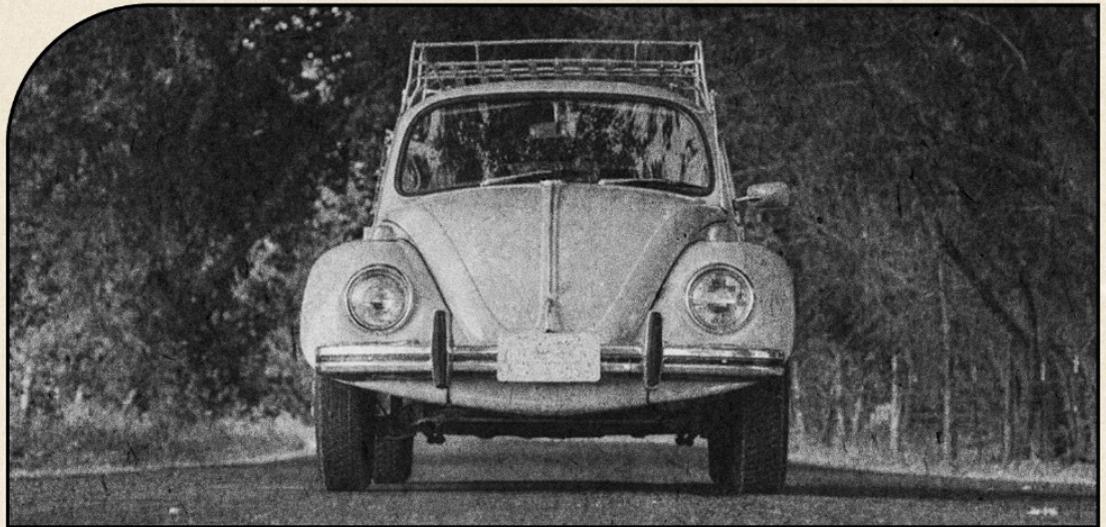
PREFEITURA DE  
**Peruíbe**

 /prefeituradepериbe

 /prefeituradepериbe

 [www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)

**Extra Extra Extra**



## **20° Encontro Mensal Car Club Movidos a Antigos Peruíbe**

**Dia 13 de fevereiro das 9h às 13h**

**Local: Avenida Mario Covas Jr,  
204 (Prox. ao Aquário Municipal)**

  /prefeituradepериbe



[www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)

**Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira**  
Prefeito Municipal

**André Luiz de Paula**  
Vice-prefeito

## SECRETARIAS MUNICIPAIS

### ADMINISTRAÇÃO

Maria Concepta Baeta da Silva

### ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Danielle Lourenço Mamede

### ASSUNTOS JURÍDICOS

Gesival Gomes de Souza

### COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS

Mauro Paulo Machado

### DEFESA SOCIAL

José Romeu Dutra

### EDUCAÇÃO

Débora Illa Longhi Gallo

### GOVERNO

Paulo Carlos de Oliveira Junior

### FAZENDA

Valéria Leme Gama

### MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eduardo Monteiro Ribas

### OBRAS

José Santana Mendes

### PLANEJAMENTO

Elias Abdalla Neto

### SAÚDE

Ana Paula Cardoso L. Rodrigues

### TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Edilson Almeida

### CHEFIA DE GABINETE

Felipe A. Colaço Bernardo

## COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

### Mesa Diretora

1º VICE PRESIDENTE  
Rodrigo Silva Pereira

PRESIDENTE  
Rafael Vitor de Souza

2º VICE PRESIDENTE  
Gabriel dos Reis

1º SECRETÁRIO  
Ivan Martins Colares

2º SECRETÁRIO  
Sergio Roberto de Lara

### Vereadores

Adilson da Silva Oliveira  
Antuni Pereira de Matos  
Ingram de Souza Menezes  
Abgair Aparecido da Silva  
Maria do Socorro A. de Mendonça

Alexandre Tamer Junior  
Bruno Chedah Pereira  
Fabio Pandori Mariano  
João Pedro de Lara  
Sergio Fonseca

## Utilidade Pública

Alcoólicos Anônimos – Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação – Fone: 13 99756-7743

Narcóticos Anônimos – Rua Tiradentes, 479, Jangada – Fone: 13 3289-8645

## Telefones Úteis

### AGÊNCIA DOS

**CORREIOS**

3455-2090

### AME

3451-1075

### APAE

3453-3383

### AQUÁRIO MUNICIPAL

3453-1568

### ACEP

3455-9595

### AEAP

3455-2357

### AEP

3455-8247

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

3453-4744

3455-3117

### BIBLIOTECA /

**CULTURA**

3454-1215

### CADASTRO

**MOBILIÁRIO**

3451-8001

### CÂMARA MUNICIPAL

3451-3000

### CAPI

3456-1647

### CASA DE REPOUSO

**N. Sra.**

**APARECIDA**

3456-2815

3456-3261

### CASA DOS

**CONSELHOS**

3453-7773

### CARTÓRIO DE

**REGISTRO**

**CIVIL**

3453-3898

### CARTÓRIO ELEITORAL

3455-4033

### CENTRO DE

**CONTROLE**

**ZOONOSSES**

3451-1074

### CONSELHO TUTELAR

3455-3707

3453-6088

### CONVÊNIO

3451-1125

### COMUNICAÇÃO

3451-1070

### CORPO DE

**BOMBEIROS**

**(aquático)**

193/ 3453-2729

### CORPO DE

**BOMBEIROS**

**(terrestre)**

3453-2729

### DEFESA SOCIAL

3455-2072

3455-2073

### DELEGACIA DA

**MULHER**

3455-7665

### DEPARTAMENTO DE

**ESPORTES**

3451-1067

### ELEKTRO

0800-701-0102

### ESCOLA DE MÚSICA

3455-1917

### FISCALIZAÇÃO DE

**OBRAS**

3451-1096

### FÓRUM

3455-5400

### GUARDA FLORESTAL

**(GUARÁÚ)**

3457-9244

### MEIO AMBIENTE

3451-1066

### OBRAS

3451-1091

### OUVIDORIA

3451-1087

### PAT/SINE

3453-4555

3454-2153

### POLICIA AMBIENTAL

3453-7230

### POLICIA MILITAR

190

### PONTO DE TAXI

**PRAÇA MATRIZ**

3455-2964

### PONTO DE TAXI (UPA)

3455-4665

### POSTO SEBRAE

3451-1085

### PROCON

3451-1084

### PRODEP

3455-2223

### RECURSOS

**HUMANOS**

3451-1180

### REGIONAL DO

**CARAGUAVA**

3455-2226

### REGIONAL DO

**GUARÁÚ**

3457-9270

### SABESP

3455-7772

### SAMU

192

### SECRETARIA DE

**EDUCAÇÃO**

3453-7800

### SECRETARIA DE

**SAÚDE**

3451-3044

### SECRETARIA DE

**TURISMO/CIT**

3455-9426

### SINTRAPE

3455.7321

### TIRO DE GUERRA

3451-1068

### UPA

3451-1080/3454-2421

### VIGILÂNCIA

**EPIDEMIOLÓGICA**

3451-1065

### VIGILÂNCIA

**SANITÁRIA**

3455-8403

### TELEFONISTA

3451-1000

## DEPARTAMENTOS

**ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**  
**ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO GABINETE**  
Sílvia Antonio Pereira Venancio

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EDUCAÇÃO**  
Cléia Cristina da Silva

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SAÚDE**  
Kaian Teixeira Volasco

**AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO**  
Juanita Trigo Nasser

**ASSISTÊNCIA BÁSICA – SAÚDE**  
Kenia Rodrigues de Oliveira

**CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
David Veronezi

**COMPRAS**  
Alberione Secundo Rolim

**CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
Neusa Marinho

**CONSULTORIA JURÍDICA**  
Edenilson de Melo Chaves Silva

**CULTURA**  
Cynthia Riggo

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Vasni Anunciada da Silva

**DIVULGAÇÃO E MARKETING**  
Fabio Luiz Lacerda

**EDUCAÇÃO BÁSICA**  
Ana Paula Gimenez

**ESPORTES**  
Ricardo de Oliveira Barros

**JORNALISMO**  
Willian Roque Matias

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS**  
Wilson Teixeira Ferreira

**MEIO AMBIENTE**  
Marcelo Mouro Campos

**NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
Vânia Denise Brusasco Piñi

**NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE**  
Ana Luisa Guerreiro Capanema Simões

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE**  
**REDUZIDA**  
Karen Cristina Gewehr

**PLANEJAMENTO P/ DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO**  
Bruno Pavan Tavano

**RECURSOS HUMANOS**  
Nayara Vercesi Marques de Aguiar

**RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**  
Marcelo Prates

**RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS**  
José Fernandes Aparecido Zanelatto

**RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS**  
Artur Renato Chaves Martins

**TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO**  
Rodrigo Rogério Campos

**TESOURARIA**  
Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência  
do Município (URM): R\$ 133,73

## EXPEDIENTE

– Departamento de Divulgação e Marketing  
– Departamento de Jornalismo  
– Diagramação: Daniel Faria

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

## COMUNICADOS

Centro de Controle de Zoonoses – Setor de Endemias					
Comunica a emissão dos seguintes Autos de Infração (*)					
"Em cumprimento ao Artigo 124, Parágrafo único, da Lei Estadual nº. 10.083 de 24/09/1998"					
Doco	Nome	QD	LT	Bairro	
Top/Fiscalização					
Auto de Infração 04118 (*)	SALUA ELENE TANIOS MAALOULI	017	004	JARDIM VENEZA	Manter imóvel de sua propriedade, um terreno, sem os devidos cuidados de higiene e limpeza, com materiais inservíveis e mato alto, contribuindo para o abrigo e para a proliferação de animais da fauna sinantrópica (pombos, caramujos, ratos, escorpiões, entre outros), colocando em risco a saúde pública. Contrariando a Lei Estadual n. 10.083 de 23/09/98, Artigo 11, 12 e 122 inciso III Art. 21 e 22 da Lei Municipal n. 1888 de 06/11/98.
Auto de Infração 04121 (*)	JOAO MARCELINO CARLOS	00N	015	SÃO JOÃO BATISTA I, II	Manter Imóvel de sua propriedade, um Terreno, sem os devidos cuidados de limpeza e higiene, com mato alto, podendo servir de abrigo e foco de proliferação de animais de fauna sinantrópica (ratos, mosquitos, carrapatos, escorpião, etc.), colocando em risco a saúde pública. Contrariando Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, Artigo 11º, 12º e 122º inciso III Art. 21 e 22 da Lei Municipal n. 1888 de 06/11/98
Auto de Infração 04130 (*)	RICARDO FURLAN RODRIGUES	012	001	BALNEÁRIO CONTINENTAL	Manter Imóvel de sua propriedade, um Terreno, sem os devidos cuidados de limpeza e higiene, com mato alto, podendo servir de abrigo e foco de proliferação de animais de fauna sinantrópica (ratos, mosquitos, carrapatos, escorpião, etc.), colocando em risco a saúde pública. Contrariando Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, Artigo 11º, 12º e 122º inciso III Art. 21 e 22 da Lei Municipal n. 1888 de 06/11/98

(\*) Observação:  
O não cumprimento das providências indicadas pela Fiscalização, no prazo de 10 dias a contar da data desta publicação, acarretará em emissão de Auto de Imposição de Penalidade (AIP), que será graduado de acordo com os artigos 116 à 118 da Lei Estadual nº 10.083/98.

Mayra Renata Viola Aguiar  
Médica Veterinária - Centro de Controle de Zoonoses - CCZ

Centro de Controle de Zoonoses – Setor de Endemias					
Comunica a emissão dos seguintes Autos de Imposição de Penalidade Multa					
"Em cumprimento ao Artigo 128, Incisos de I a VIII, da Lei Estadual nº. 10.083 de 24/09/1998"					
Doco	Nome	QD	LT	Bairro	
Top/Fiscalização					
Auto de Imposição de Penalidade Multa 05259 (*)	JOSIAS DE ABREU PIRES	012	029	BALNEÁRIO TRÊS MARIAS	Manter Imóvel de sua propriedade, um Terreno, sem os devidos cuidados de limpeza e higiene, com mato alto, podendo servir de abrigo e foco de proliferação de animais de fauna sinantrópica (ratos, mosquitos, carrapatos, escorpião, etc.), colocando em risco a saúde pública. Contrariando Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, Artigo 11º, 12º e 122º inciso III Art. 21 e 22 da Lei Municipal n. 1888 de 06/11/98
Auto de Imposição de Penalidade Multa 05288 (*)	WILSON ROBERTO DE MOURA MACHADO	009	021	RESIDENCIAL PARQUE D'AVILLE	Estar com imóvel de sua propriedade, um terreno com entulhos e materiais em decomposição, sendo abrigo de Escorpiões, colocando em risco a saúde pública, contrariando Artigo 21º e 22º da Lei Municipal nº 1888 de 06/11/98 e Art. 122º inciso III da Lei Estadual nº 10023 de 23/09/98. Não adotar as medidas necessárias para eliminar materiais inservíveis (plásticos, garrafas, potes, lâmpas, etc.) com acúmulo de água parada, em sua propriedade, tornando-se local adequado à criadouros e proliferação do Aedes Aegypti, colocando em risco a saúde pública (dengue, febre amarela, zika, chikungunya). Contrariando o disposto nos artigos 345, 347, 348, 353, 355 parágrafo primeiro inciso IV e 356 inciso I e 357 do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 12.342 de 27/09/1978. Combinado com o artigo 122 inciso III da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998.

(\*) Observação:  
Fica concedido, a contar da data desta publicação, prazo de 10 dias para interposição de recurso ou pagamento de multa, de acordo com os artigos 132 a 138 da Lei 10.083 de 1998.

Mayra Renata Viola Aguiar  
Médica Veterinária - Centro de Controle de Zoonoses - CCZ

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO FUNDAÇÃO DE ENTIDADE SINDICAL

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Diretores de Escola e de Professores do Município de Peruíbe/SP, presidida pelo Sr. PAULO GINEZ CHRISPIN DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, diretor de escola, portador da cédula de identidade RG 337623600-SSPSP do CPF 290762928-09, residente a Rua Rubens Nogueira de Souza, nº 24 – Peruíbe/SP – CEP 11750000, CONVOCA todos os membros da categoria de Diretores de Escola e de Professores atuantes no Município de Peruíbe no estado do São Paulo, para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 09h00m do dia 3 e abril de 2022, na Rua Antônio Bartolomeu Gothe, nº 237 – Jardim Veneza – Peruíbe/SP, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Fundação da Entidade; 2) Apreciação e Aprovação do Estatuto da Entidade; 3) Eleição e Posse da Diretoria Executiva, Delegados Representantes e Conselho Fiscal Efetivos e Suplentes da Entidade; 4) Autorização para criação e filiação à Federação da Categoria Profissional da Entidade; 5) Autorização para Filiação à Confederação da Categoria Profissional da entidade e à Central Sindical de Trabalhadores.

Peruíbe, 3 de fevereiro de 2022.

PAULO GINEZ CHRISPIN DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Pró-Fundação

## EDITAL DE CHAMAMENTO – CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PERUIBE - CMJP

O Presidente em exercício do Conselho Municipal da Juventude de Peruíbe – Biênio 2021-2023, no uso de suas atribuições legais, informa encontram-se abertas inscrições para composição de 02 (duas) vagas do segmento de representação "Sociedade Civil" em razão da vacância do cargo dos membros anteriores.

Nos termos do artigo 9º da Lei nº 3067/2010, o interessado deverá ter idade entre ter de 14 a 29 anos de idade, residir em Peruíbe e ter disponibilidade de horário e contribuir em prol da Juventude de Peruíbe.

Salienta-se que, a função de conselheiro é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Os interessados devem encaminhar cópia de documento de identidade ou RA e cópia do comprovante de residência para: [juventudeperuibe.cmjp@outlook.com](mailto:juventudeperuibe.cmjp@outlook.com) no período de **09/02/2022 a 16/02/2022**.

Havendo interessados em quantidade superior às vagas oferecidas, será convocada Conferência Municipal da Juventude de Peruíbe, aplicando, no que couber, o previsto no Decreto n.º 5200/2020.

MATEUS RABELO  
PRESIDENTE DO CMJP - EM EXERCÍCIO

THABATA MENEZES MUNIZ SILVA  
SECRETARIA DO CMJP



CMSP - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUIBE

## RESOLUÇÃO CMSP 15-2022

O CMSP - O Conselho Municipal de Saúde de Peruíbe, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.759 de 26/09/2019, em reunião extraordinária realizada nesta data,

**Considerando** a Resolução CNS Nº 453 de 10/05/2012, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento dos Conselhos de Saúde,

**Considerando** o disposto no Código de Ética do Conselho Municipal de Saúde de Peruíbe, formalizado pela Resolução CMSP 11-2021, publicada no Boletim Oficial do Município em 04/01/2022,

## RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Ética para atuar até o final da atual gestão do CMSP, como segue:

Membros Titulares	Membros Suplentes
KAIAN TEXEIRA VOLASCO	CRISTHIAN RODRIGUES JOSÉ
ERIVALDO VITORINO DE MACEDO	MARCELO ARAÚJO TAMADA
IVO SOARES MELO	GILMÁRIO LIMA DE ANDRADE
SEBASTIÁN TORREALBA MONTANDO	JULIETA PROTI PAZ

Art. 2º - Empossar no cargo de Coordenador da Comissão de Ética do CMSP o Conselheiro Ivo Soares Melo, eleito pelo Plenário do Conselho.

Art. 3º - Eventual substituição de um Membro Titular por um Membro Suplente será determinada pelo Coordenador da Comissão de Ética, respeitando a composição paritária do Conselho.

Art. 4º - A cada denúncia recebida do Plenário do CMSP será aberto um Processo Ético identificado por um número sequencial/ano, iniciando pelo nº 1 em cada exercício.

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação no Boletim Oficial do Município.

Peruíbe, 03 de fevereiro de 2022

Gilmaro Lima de Andrade  
Presidente CMSP 2022/2024

Gilmaro Lima de Andrade  
Presidente do CMSP

## E R R A T A

Referência: Portaria nº 0061/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE comunica que, por um lapso, a Portaria acima epigrafada foi expedida erroneamente e, portanto, onde se lê: "com prejuízo de seus vencimentos" leia-se: "com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo"

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PERUIBEPREV

## RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO

APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PERUIBEPREV

2022

INFORMAMOS QUE OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PERUIBEPREV DEVERÃO PROCEDER O RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO NO MÊS DE SEU ANIVERSÁRIO E NA SEDE DO PERUIBEPREV

LOCAL: PERUIBEPREV – Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 609 – Centro – Peruíbe  
HORÁRIO: 09:00 às 16:00 horas  
TEL.: (13) 3454-1467

\*Apresentar Cédula de Identidade Original\*

Exemplos:

Data de Aniversário

15/01/1950 – recadastramento a ser realizado durante o mês de JANEIRO

15/02/1953 – recadastramento a ser realizado durante o mês de FEVEREIRO

23/03/1945 – recadastramento a ser realizado durante o mês de MARÇO

\* O não comparecimento acarretará suspensão automática dos respectivos proventos de aposentadoria e pensão por morte, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar Municipal nº. 76, de 30 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar Municipal 298, de 11 de novembro de 2021.

Peruíbe, 10 de janeiro de 2021

MAURÍCIO CONTI  
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

## ATOS DO LEGISLATIVO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR FLÁVIO GONÇALVES GRASSAN”.

AUTORIA: VEREADORA MARIA DO SOCORRO ANTUNES MENDONÇA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor Flávio Gonçalves Grassan o título de Cidadão Benemérito da Estância Balneária de Peruíbe.

Art. 2º. A entrega de honraria a que se refere o Artigo 1º deste Decreto Legislativo será realizada em Sessão ou ato solene, em data a ser designada pelo Presidente desta Casa de Leis.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo onerarão verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAEL VITOR DE SOUZA  
Presidente

RODRIGO SILVA PEREIRA  
1º Vice-Presidente

GABRIEL DOS REIS  
2º Vice-Presidente

IVAN MARTINS COLARES  
1º Secretário

SÉRGIO ROBERTO DE LARA  
2º Secretário

## EDUCAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUIBE**  
Rua Francisco Moratori, 146 - Centro - Peruíbe - S.P. - Tel/Fax (0xx13) 3453.7800  
E-mail: [smepeluipe@gmail.com](mailto:smepeluipe@gmail.com)

### EDITAL 002/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA OS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

- ✓ Considerando que não houve recurso após a publicação do Edital em 17/03/2020;
- ✓ Considerando a Lei Federal nº 173 de 27 de maio de 2020;
- ✓ Considerando a Lei Complementar nº 278 de 02 de abril de 2020;
- ✓ Considerando o Decreto Municipal nº 4.903 de 17 de março de 2020.

A Secretária Municipal de Educação, usando de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO, previsto pela Resolução 03/2020 de 10/02/2020, para o processo de atribuição de turmas nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Peruíbe, à comparecerem nas dependências da UAP - Unidade de Apoio Pedagógico, situada na Av. São João, 545 - Centro - Peruíbe, SP, no dia 15 de fevereiro de 2022, às 09 horas.

#### CANDIDATOS NEGROS E AFRODESCENDENTES

Classif.	CANDIDATO INSCRITO	CPF	Data de Nascimento	Número de filhos	Prova objetiva	TOTAL
29	ELISANGELA APARECIDA RIBEIRO	34314443855	10/08/1985	0	13	16

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	CANDIDATO INSCRITO	CPF	Data de Nascimento	Número de filhos	Prova objetiva	TOTAL
16	TEREZA FERNANDES COELHO	12941004831	31/08/1968	0	15	18
17	EDNAIDE ROSENDO DO AMARAL	05804739450	03/02/1984	1	15	18
18	FLAVIA LIZZI BRAGA	47561899890	16/01/1999	1	15	18
19	CRISTIANE SIQUEIRA NONATO	12690216809	17/08/1971	1	13	18
20	PRISCILA BRITO GOMES DA SILVA	27469853812	10/12/1978	0	14	17
21	DANIELA DE PAULA CAMARGO	22583655892	16/10/1979	1	14	17
24	ELAINE FONSECA DE FARIA	33462573802	23/10/1981	1	13	17
25	TATIANA PEREIRA DOS SANTOS	31173247807	11/11/1982	0	13	17

\* De acordo com o item 6.15 da Resolução nº 03/2020 de 10 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado de assistentes de alfabetização para atuarem na Rede Municipal de Ensino de Peruíbe, se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

- a) maior nota na prova;
- b) a maior idade;
- c) maior número de filhos.

Peruíbe, 07 de fevereiro de 2022.

Debora Illa Longhi Gallo

Secretária Municipal de Educação  
(Assinado no original)

### PORTARIA Nº 0075/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Exonera à pedido, LILIANE OLIVEIRA BEHNE, ocupante do cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL, matrícula nº. 9185, de provimento efetivo, nomeado pela Portaria nº 233 de 02 de março de 2021.

Esta portaria retroage seus efeitos a 28 de janeiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 0076/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### R E S O L V E

Revogar em seus expressos termos, a portaria nº 234 de 03 de março de 2021, que nomeou a servidora ODETE APARECIDA DOS REIS, matrícula nº. 5119 para exercer a função gratificada de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, na Emei Caraguava II.

Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 0077/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Exonera à pedido, CRISTIANE SOARES VIEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº. 7908, de provimento efetivo, nomeado pela Portaria nº 1036 de 22 de maio de 2013

Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 0078/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o disposto no Artigo 89, da Lei Complementar Municipal nº 175, de 19 de dezembro de 2011, que "DISPÕE SOBRE REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, DOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS";

Considerando o teor do processo administrativo sob nº 15.484 de 19 de dezembro de 2021;

## R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA, para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, à GRACE DE SOUZA ARAUJO RODRIGUES matrícula nº. 7925, ocupante do cargo de P.E.B. II - ARTE.

Art. 2º A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço, conforme preceitua o § 1º, do Artigo 89, da Lei Complementar Municipal nº 175, de 19 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRAS-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 0079/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o disposto no Artigo 89, da Lei Complementar Municipal nº 175, de 19 de dezembro de 2011, que "DISPÕE SOBRE REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, DOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS";

Considerando o teor do processo administrativo sob nº 1.400 de 01 de fevereiro de 2022;

## R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA, para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, à DIEGO CRUZ DO NASCIMENTO, matrícula nº. 7877, ocupante do cargo de P.E.B. II - SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO FÍSICA.

Art. 2º A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço, conforme preceitua o § 1º, do Artigo 89, da Lei Complementar Municipal nº 175, de 19 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRAS-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 0080/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,  
D E S I G N A

CECILIA MARIA BILLER, matrícula 2903, para exercer a função de SUPERVISOR DE ENSINO, Padrão/Referência M5, em caráter de substituição, conforme estabelecem os Artigos 45 e 46, da Lei Complementar nº 177 de 19 de dezembro de 2011 "Estatuto para os integrantes do magistério público municipal da Estância Balneária de Peruíbe", e Resolução S.M.E. nº 01/2022, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRAS-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 0081/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,  
D E S I G N A

APARECIDA HELOIS BAENA ELIAS, matrícula nº. 5213, para exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Padrão/Referência M4, em caráter de substituição, conforme estabelecem os Artigos 45 e 46, da Lei Complementar nº 177, de 19 de dezembro de 2011 "Estatuto para os integrantes do magistério público municipal da Estância Balneária de Peruíbe", e Resolução S.M.E. nº 01/2022, junto a EMEI DOUGLAS ANDERSON TONI/ EMEI NOSSA SENHORA DO CARMO, reterogando seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRAS-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 0082/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,  
D E S I G N A

ANGELA CRISTINA GOTSFRITZ LEME, matrícula nº. 5486, para ocupar a função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO em caráter de substituição, Padrão/Referência M4, criado pela Lei Complementar nº 178, de 19 de Dezembro de 2011 "Plano de Carreira do Estatuto do Magistério Público Municipal" e Resolução nº 01/2022 - SME, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação na EMEIF AMÁLIA BERTA S. SANCHEZ, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRAS-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE

PERUÍBE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0083/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, D E S I G N A

ANDRÉIA APARECIDA FLOSI, matrícula n°. 4410, para ocupar a função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO em caráter de substituição, Padrão/Referência M4, criado pela Lei Complementar n° 178, de 19 de Dezembro de 2011 "Plano de Carreira do Estatuto do Magistério Público Municipal" e Resolução n° 01/2022 - SME, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação na EMEI VEREADORA ANA MARIA MESQUITA/EMEI JARDIM BRASIL, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRAS-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0084/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, D E S I G N A

ANDREA CARDOSOS FERNANDES CRUZ, matrícula n°. 4486, para ocupar a função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO em caráter de substituição, Padrão/Referência M4, criado pela Lei Complementar n° 178, de 19 de Dezembro de 2011 "Plano de Carreira do Estatuto do Magistério Público Municipal" e Resolução n° 01/2022 - SME, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação na EMEI CARAGUAVA II, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRAS-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0085/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, D E S I G N A

ROSE JESUS DE LARA AGUIAR, matrícula n°. 5138, para ocupar a função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO em caráter de substituição, Padrão/Referência M4, criado pela Lei Complementar n° 178, de 19 de Dezembro de 2011 "Plano de Carreira do Estatuto do Magistério Público Municipal" e Resolução n° 01/2022 - SME, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação na EMEF LEÃO NOVAES, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRAS-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0086/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, D E S I G N A

ALESSANDRA CARDOSO MARTINS, matrícula n°. 2717, para ocupar a função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO em caráter de substituição, Padrão/Referência M4, criado pela Lei Complementar n° 178, de 19 de Dezembro de 2011 "Plano de Carreira do Estatuto do Magistério Público Municipal" e Resolução n° 01/2022 - SME, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação na EMEF PROFª DELCÉLIA JOSELITA MACHADO BEZERRA, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRAS-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0087/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, N O M E I A

ERICO AICART ZULLO DE CASTRO, matrícula n° 6140, para ocupar a função gratificada de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, Padrão/Referência MFG2, criado pela Lei Complementar n° 178, de 19 de Dezembro de 2011 "Plano de Carreira do Estatuto do Magistério Público Municipal" e Resolução SME n° 01/2022, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação na EMEF Professora Adriana Aparecida Almeida dos Santos.

Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRAS-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 089/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o disposto no Artigo 53, da Lei Complementar Municipal n° 177, de 19 de dezembro de 2011, que 'Institui e Normatiza o Estatuto Para os Integrantes do Magistério Público Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e dá Outras Providências';

Considerando o que ficou disposto no processo n°. 289 de 10 de janeiro de 2022.

## R E S O L V E

Afastar a servidora ANA PAULA DE MIRANDA PADIAL COSTA, matrícula 7664, ocupante do cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 0090/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, N O M E I A

ANA PAULA DE MIRANDA PADIAL COSTA, matrícula nº 8226, para ocupar a função gratificada de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, Padrão/Referência MFG2, criado pela Lei Complementar nº 178, de 19 de Dezembro de 2011 "Plano de Carreira do Estatuto do Magistério Público Municipal" e Resolução nº 01/2022, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação na EMEI VILZA ALVES SODRÉ/EMEI CARAMINGUAVA II/SERRA DO MAR.

Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 091/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o disposto no Artigo 53, da Lei Complementar Municipal nº 177, de 19 de dezembro de 2011, que 'Institui e Normatiza o Estatuto Para os Integrantes do Magistério Público Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e dá Outras Providências';

## R E S O L V E

Afastar a servidora ANA PAULA DE MIRANDA PADIAL COSTA, matrícula 7664, ocupante do cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 0092/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, N O M E I A

LORAYNE FILOMENA DE PAULA LIMA, matrícula nº 2729, para

ocupar a função gratificada de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, Padrão/Referência MFG2, criado pela Lei Complementar nº 178, de 19 de Dezembro de 2011 "Plano de Carreira do Estatuto do Magistério Público Municipal" e Resolução nº 01/2022, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação na EMEI PROFª JACIRA MARQUES CORRÊA UBRIG/EMEI MARISE HELENA CORREIA. Esta portaria retroage seus efeitos à 02 de fevereiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 0093/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, N O M E I A

KATIA REGINA CORTEZ, matrícula nº 4515, para ocupar a função gratificada de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, Padrão/Referência MFG2, criado pela Lei Complementar nº 178, de 19 de Dezembro de 2011 "Plano de Carreira do Estatuto do Magistério Público Municipal" e Resolução nº 01/2022, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação na EMEI VEREADORA ANA MARIA MESQUITA/EMEI JARDIM BRASIL.

Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 0094/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, N O M E I A

VANDERLEI DE OLIVEIRA ROSA, matrícula nº 7787, para ocupar a função gratificada de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, Padrão/Referência MFG2, criado pela Lei Complementar nº 178, de 19 de Dezembro de 2011 "Plano de Carreira do Estatuto do Magistério Público Municipal" e Resolução SME nº 01/2022, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação na Emef Escritor Oswaldo Herrera / Emei Frei Giorgio Calleri.

Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 0095/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, N O M E I A

PATRÍCIA VENÂNCIO SOFFIATI, matrícula n° 7786, para ocupar a função gratificada de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, Padrão/Referência MFG2, criado pela Lei Complementar n° 178, de 19 de Dezembro de 2011 "Plano de Carreira do Estatuto do Magistério Público Municipal" e Resolução n° 01/2022, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação na EMEF JOSÉ VENEZA MONTEIRO. Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRAS-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 0096/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, N O M E I A

REJANE MARIA SILVA, matrícula n°4101, para ocupar a função gratificada de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, Padrão/Referência MFG2, criado pela Lei Complementar n° 178, de 19 de Dezembro de 2011 "Plano de Carreira do Estatuto do Magistério Público Municipal" e Resolução n° 01/2022, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação na EMEF PROF° FERNANDO NEPOMUCENO FILHO. Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRAS-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 0097/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, N O M E I A

ERIKA MEDEIROS BLANCO, matrícula n° 7811 , para ocupar a função gratificada de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, Padrão/Referência MFG2, criado pela Lei Complementar n° 178, de 19 de Dezembro de 2011 "Plano de Carreira do Estatuto do Magistério Público Municipal" e Resolução SME n° 01/2022, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação na EMEF Professora Delcélia Joselita Machado Bezerra. Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRAS-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 0098/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, N O M E I A

ARIANA FRANCA FARIAS, matrícula n° 2479, para ocupar a função gratificada de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, Padrão/Referência MFG2, criado pela Lei Complementar n° 178, de 19 de Dezembro de 2011 "Plano de Carreira do Estatuto do Magistério Público Municipal" e Resolução SME n° 01/2022, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação na EMEF Professora Maria Amélia Ribas Campilongo. Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRAS-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 0100/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, N O M E I A

SIMONE CRISTINA GOMES FREIRE, matrícula n° 4111 , para ocupar a função gratificada de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, Padrão/Referência MFG2, criado pela Lei Complementar n° 178, de 19 de Dezembro de 2011 "Plano de Carreira do Estatuto do Magistério Público Municipal" e Resolução SME n° 01/2022, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação na EMEF Professora Rozangela Anunciada da Silva. Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRAS-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 101/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação n° 042/2021;

N O M E I A

LUCENI MARTINS, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Padrão M1, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público n° 001/2018, homologado em 23 de maio de 2019, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
PERUIBE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 102/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO  
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO  
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 042/2021;

N O M E I A

MONIQUE LUPI WENDER, para ocupar o cargo de PROFESSOR  
DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Padrão M1, de provimento efetivo,  
em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2018,  
homologado em 23 de maio de 2019, para o exercício e efetivo  
desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria  
Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
PERUIBE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 103/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO  
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO  
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 042/2021;

N O M E I A

CAROLINA MARIA DE SOUZA, para ocupar o cargo de  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Padrão M1, de  
provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso  
Público nº 001/2018, homologado em 23 de maio de 2019, para o  
exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto  
a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
PERUIBE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 104/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO  
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO  
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 042/2021;

N O M E I A

TAMIRIS FIATKOSKI DE LIRA, para ocupar o cargo de  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Padrão M1, de  
provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso  
Público nº 001/2018, homologado em 23 de maio de 2019, para o  
exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto  
a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
PERUIBE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 105/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO  
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO  
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 042/2021;

N O M E I A

EDNA SILVA DOS SANTOS FONTES, para ocupar o cargo  
de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Padrão M1, de  
provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso  
Público nº 001/2018, homologado em 23 de maio de 2019, para o  
exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto  
a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
PERUIBE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 0106/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Exonera à pedido, MARINAALVES COELHO FERREIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, matrícula nº. 9373, de provimento efetivo, nomeado pela Portaria nº 108 de 19 de fevereiro de 2020.

Esta portaria retroage seus efeitos a 07 de fevereiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## ATOS DO EXECUTIVO



LEI Nº 4.008, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022- fls. 1

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2022, FOI APROVADO POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 17 DE JANEIRO DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para criação de fichas orçamentárias de despesa, na Lei nº 3.996, de 16 de dezembro de 2021, conforme previsto no inciso II, artigo 41 da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, como segue:

I- Alteração Orçamentária no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais);

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
FUNÇÃO: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO: 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
ATIVIDADE: 2102	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - AÇÕES DIRETAS	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03	Despesas Correntes	
ELEMENTO ECONÔMICO: 31.90.04	Contratação por tempo determinado	93.000,00
FONTE DE RECURSO: 2	Recurso Estadual	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500-109	Assistência Social - Proteção Social Básica - Estadual	
<b>TOTAL CRÉDITO</b>		<b>93.000,00</b>

RECURSO		
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Art.43, inciso I - Lei 4.320/64		
C/C	Descrição	Valores
21.822-7 BB	Proteção Social Básica - Estadual	93.000,00
<b>TOTAL DE RECURSO</b>		<b>93.000,00</b>

II- Alteração orçamentária no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
FUNÇÃO: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO: 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
ATIVIDADE: 2102	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- AÇÕES DIRETAS	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03	Despesas Correntes	
ELEMENTO ECONÔMICO: 31.90.13	Obrigações Patronais	22.000,00
FONTE DE RECURSO: 2	Recurso Estadual	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500-109	Assistência Social - Proteção Social Básica - Estadual	
<b>TOTAL CRÉDITO</b>		<b>22.000,00</b>

RECURSO		
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Art.43, inciso I - Lei 4.320/64		
C/C	Descrição	Valores
21.822-7 BB	Proteção Social Básica - Estadual	22.000,00
<b>TOTAL DE RECURSO</b>		<b>22.000,00</b>

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 5.417, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERCEIRO SETOR E DESIGNA SERVIDORES PARA GESTÃO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO E FOMENTO FIRMADOS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

## D E C R E T A

Art. 1º- Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Terceiro Setor com a finalidade de monitorar e avaliar a execução das parcerias firmadas pela Municipalidade com as Organizações da Sociedade Civil - OSCs - Entidades do Terceiro Setor, nos processos de repasses de recursos às referidas Entidades no exercício de 2022.

Art. 2º- Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação do Terceiro Setor:

I- Monitorar e avaliar as parcerias celebradas;  
II- Realizar visitas periódicas `in loco` às entidades parceiras para verificação de cumprimento e alcance dos resultados do Plano de Trabalho;

III- Observar o alcance de metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas, na execução das atividades e dos projetos que compõem o Plano de Trabalho.

IV- Analisar documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, em consonância com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do plano de aplicação dos recursos.

V- Avaliar e realizar indicações sobre o conteúdo do "Relatório técnico de monitoramento e avaliação" das parcerias, produzido pelos profissionais e gestores públicos que acompanham o desenvolvimento do trabalho da entidade parceira.

VI- Proceder à homologação do "Relatório técnico de monitoramento e avaliação" das respectivas parceiras submetido à comissão de monitoramento, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

VII- Prestar esclarecimentos, quando solicitado ao Poder Executivo, Legislativo e Judiciário acerca da seleção, monitoramento e avaliação das parcerias firmadas entre a administração pública e o Terceiro Setor.

VIII- Sugerir aos Gestores das Parcerias, em suas respectivas áreas, medidas de aprimoramento dos serviços prestados, observando os princípios da eficiência e eficácia, previstos Administração Pública.

Art. 3º- Ficam designados os seguintes servidores responsáveis pela gestão dos Termos de Colaboração e de Fomento celebrados com entidades do Terceiro Setor:

I- Secretaria Municipal de Educação - Sra. Débora I. L. Gallo - gestora dos Termos de Colaboração firmados com as seguintes entidades:

- Ação Social de Peruipe;
- Casa da Criança Nosso Lar e

II- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Sra. Daniele Lourenço Mamede - gestora dos Termos de Colaboração e Fomento firmados com as seguintes Entidades:

- CEPE - Centro Ecumênico de Publicações e Estudos Frei Tito de Alencar Lima;

- b) Associação Projeto Relfe;  
 c) Casa de Repouso Nossa Senhora Aparecida de Peruíbe;  
 d) AAPDP - Associação de Apoio à Pessoa com Deficiência de Peruíbe;  
 e) APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Peruíbe;  
 f) CAPI - Casa de Amparo e Proteção à Infância;  
 g) Ação Social de Peruíbe;  
 h) Casa da Criança Nosso Lar;  
 i) Associação Instituto Legu's.

III- Departamento Municipal de Esportes - Sr. Ricardo de Oliveira Barros - gestor dos Termos de Colaboração firmados com as seguintes entidades:

- a) AAPDP - Associação de Apoio à Pessoa com Deficiência de Peruíbe;  
 b) ANE - Associação Nacional de Esporte;  
 c) Shinshukan - Associação Shinshukan de Karatê;  
 d) AED - Associação de Eventos Esportivos;  
 e) AEP - Associação de Estudantes de Peruíbe;  
 f) Budokan - Associação Budokan de Judô.

IV- Departamento Municipal de Cultura - Cynthia Angélica Donley Mesquita Riggo Landim gestora do Termo de Colaboração firmado com a CEPE - Centro Ecumênico de Publicações e Estudos Frei Tito de Alencar Lima.

Art. 4º Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Terceiro Setor:

- I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:  
 a) Aline Pereira da Silva Carreira;  
 b) Paulo Sérgio Brik.

- II- Secretaria Municipal de Educação:  
 a) Katia Elisa Gewehr  
 b) Fábio de Macedo Arimura

- III - Secretaria Municipal da Fazenda:  
 a) Otto Deitz  
 b) Karen Cristina Fernandes

- IV- Departamento Municipal de Esportes:  
 a) Adriano Aparecido Godke  
 b) Guilherme Augusto da Silva Ceneviva.

- III- Departamento Municipal de Cultura:  
 a) Genivaldo dos Santos

Art. 5º- O Termo de Fomento firmado com a AAPDP - Associação de Apoio à Pessoa com Deficiência para execução do 'Projeto Praia Acessível' terá:

- a) Gestor: Karen Cristina Gewehr  
 b) Monitoramento e Avaliação: Silas Felix.

Art. 6º- Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Terceiro Setor farão jus à previsão do inciso II do artigo 76 da Lei Complementar 175/2011.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições do 5.114, de 02 de fevereiro de 2021 e 5.148 de 12 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.420, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.008, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 03, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

**D E C R E T A**

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional especial no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para criação de fichas orçamentárias de despesa, na Lei nº 3.996, de 16 de dezembro de 2021, conforme previsto no inciso II, artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, como segue:

I- Alteração Orçamentária no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais);

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
FUNÇÃO: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO: 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
ATIVIDADE: 2102	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – AÇÕES DIRETAS	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03	Despesas Correntes	
ELEMENTO ECONÔMICO: 31.90.04	Contratação por tempo determinado	93.000,00
FONTE DE RECURSO: 2	Recurso Estadual	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500-109	Assistência Social – Proteção Social Básica - Estadual	
<b>TOTAL CRÉDITO</b>		<b>93.000,00</b>

RECURSO		
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Art.43, inciso I - Lei 4.320/64		
C/C	Descrição	Valores
21.822-7 BB	Proteção Social Básica - Estadual	93.000,00
<b>TOTAL DE RECURSO</b>		<b>93.000,00</b>

II- Alteração orçamentária no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
FUNÇÃO: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO: 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
ATIVIDADE: 2102	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- AÇÕES DIRETAS	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03	Despesas Correntes	
ELEMENTO ECONÔMICO: 31.90.13	Obrigações Patronais	22.000,00
FONTE DE RECURSO: 2	Recurso Estadual	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500-109	Assistência Social – Proteção Social Básica - Estadual	
<b>TOTAL CRÉDITO</b>		<b>22.000,00</b>

RECURSO		
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Art.43, inciso I - Lei 4.320/64		
C/C	Descrição	Valores
21.822-7 BB	Proteção Social Básica - Estadual	22.000,00
<b>TOTAL DE RECURSO</b>		<b>22.000,00</b>

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.421, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO EX- PREFEITO BENEDITO MARCONDES SODRÉ.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E:

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados à Comunidade Peruibense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o alto grau de amizade que o "Eterno Prefeito Sodré" constituiu em vida com o povo desta terra;

**CONSIDERANDO** seu declarado amor por Peruíbe, cidade em que chegou no dia 26/05/1952 e de onde nunca mais saiu.

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados à cidade, quando ocupou o cargo de vereador emancipador (1960 a 1963), como vice-prefeito de Albano Ferreira de 1964 a 1967) e Prefeito por quatro mandatos (1968, 1973 a 1976, 1983 a 1988 e 1993 a 1996).

**CONSIDERANDO** exemplar desempenho como chefe de família, sendo casado por 58 anos, com Vilza Alves Sodré, com quem teve quatro filhos criados com muito amor, além de 07 netos e 05 bisnetos.

**CONSIDERANDO** o sentimento de solidariedade, dor e saudade da comunidade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é importante que o Poder Público reconheça e renda justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

**D E C R E T A**

Art. 1º- Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **BENEDITO MARCONDES SODRÉ**, Eterno Prefeito de Peruíbe, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município, como cidadão e no exercício dos cargos de Prefeito e Vice-prefeito Municipal e Vereador.

Art. 2º- Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a Bandeira Municipal ficará hasteadá à meio mastro em todos os Órgãos Públicos do Município e todos os eventos públicos oficiais deverão guardar seu primeiro minuto em homenagem à memória do "Eterno Prefeito Sodré".

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.422, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA O ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 5.309, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021, QUE "NOMEIA OS REPRESENTANTES DA COMISSÃO GESTORA INTERSETORIAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO."

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO o disposto no memorando Interno SADS nº 007/2022.

#### D E C R E T A

Art. 1º- Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 5.309, de 21 de setembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º- Os membros da Comissão Gestora Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo farão jus à previsão do inciso II do artigo 76 da Lei Complementar 175, de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º- Este Decreto retroage seus efeitos à 1º de fevereiro de 2022, e publicado no Boletim Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EDITAIS

### EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 13/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2021 - SAÚDE

Ficam DESCLASSIFICADOS os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido e/ou desistido no prazo estipulado no Edital de Convocação para Admissão nº. 18/2022, do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021:

#### CARGO - ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO GERAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
50	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 19/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2021 - SAÚDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021 - Secretaria Municipal de Saúde, para contratação temporária de acordo com o Processo Administrativo nº. 16136/2021, conforme relação de classificação abaixo:

#### •COMPARECIMENTO NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2022:

#### CARGO - ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	HORÁRIO
51	DEBORA ESTEVAM GOMES	9h00
52	MAYCKSON BRENNO RIBEIRO DA SILVA	9h30

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110, Centro, Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, utilizando obrigatoriamente máscara de proteção facial e munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 01 foto 3 x 4\*;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP)\*;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual e/ou Comprovante de Quitação Eleitoral\*;
- PIS e/ou PASEP;
- Consulta Qualificação Cadastral, obtida no site <http://consulta.cadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante\*;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade exigido pelo cargo;
- Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação)\*;
- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver)\*;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica\*.

**Observação: os candidatos que já foram servidores desta Prefeitura nos respectivos cargos deverão apresentar somente os documentos marcados com \* e demais documentos que tenham sofrido alteração desde a última admissão.**

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ENFERMEIRO	Curso Superior completo em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	40H	R\$ 4.362,39

A não apresentação de qualquer dos documentos acima ou o não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Processo Seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

### ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 06/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 06/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE comunica que, por um lapso, o Edital de Convocação para Admissão nº. 06/2022, do Processo Seletivo Simplificado nº. 06/2021, foi expedido erroneamente e, portanto, **onde se lê "COMPARECIMENTO NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2022", leia-se "COMPARECIMENTO NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2022"**.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**  
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1000  
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: [recursoshumanos@perube2.sp.gov.br](mailto:recursoshumanos@perube2.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 06/2022**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 06/2021**

Ficam DESCLASSIFICADOS os candidatos abaixo relacionados por terem desistido da vaga do Processo Seletivo Simplificado nº. 06/2021:

**CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
127	TAIS CRISTINA BARBOZA DE OLIVEIRA	36

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**  
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1000  
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: [recursoshumanos@perube2.sp.gov.br](mailto:recursoshumanos@perube2.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 07/2022**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 06/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº. 06/2021, para contratação temporária, conforme relação de classificação abaixo:

**\* COMPARECIMENTO NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2022:**

**CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
155	LUZINETE SILVA VERAS BAIMA	38	10h00

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110, Centro, Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, utilizando obrigatoriamente máscara de proteção facial e munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 fotos 3x4\*;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP)\*;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual ou Comprovante de Quitação Eleitoral\*;
- PIS e/ou PASEP;
- Consulta Qualificação Cadastral, obtida no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante\*;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade e DEMAIS REQUISITOS exigidos pelo cargo;
- Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
- Caderneta de Vacinação atualizada do candidato, incluindo a vacinação contra o COVID-19;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação)\*;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica\*.

**Observação: os candidatos que já foram servidores desta Prefeitura no respectivo cargo deverão apresentar somente os documentos marcados com \* e demais documentos que tenham sofrido alteração desde a última admissão.**

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	40H	R\$ 1.758,36

A não apresentação de qualquer dos documentos acima ou o não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Processo Seletivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**  
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1041  
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: [recursoshumanos@perube2.sp.gov.br](mailto:recursoshumanos@perube2.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 042/2022**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019**

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido e/ou desistido no prazo estipulado no Edital de Convocação para Admissão nº. 044/2022, do Concurso Público de Provas nº. 001/2019:

**CARGO - FARMACÊUTICO**

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6796417-6	ANDREIA PERRUCCI DA SILVA	5

**CARGO - FONOAUDIÓLOGO**

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6866603-9	BERNARDO BULLA TOMICOLI	5

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 045/2022**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 001/2019, homologado no dia 22 de janeiro de 2020, conforme relação de classificação abaixo:

**\* COMPARECIMENTO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2022:**

**CARGO - FARMACÊUTICO**

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6683099-0	MICHELE EUGENIA PARRA DE MORAIS CRUZ	6	09h00

**CARGO - FONOAUDIÓLOGO**

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6880902-6	ROSIVAN LIMA NOGUEIRA	6	10h00

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110 - Centro - Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, utilizando obrigatoriamente máscara de proteção facial e munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Escolaridade requerido pelo cargo, conforme item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 01/2019;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Certidão de Distribuição Criminal;

- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRFP atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos últimos 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
FARMACÊUTICO	Curso Superior completo em Farmácia e inscrição no Conselho Regional de Farmácia (CRF)	40H	R\$ 4.362,39
FONOAUDIÓLOGO	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia e inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFa)	40H	R\$ 4.362,39

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 - Processo nº 15.047/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO REFERENTE A LICITAÇÕES, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) a partir do dia 09 / 02 / 2022.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 09 / 02 /2022.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 22 / 02 /2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 22 / 02 /2022.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 22 / 02 /2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ERRATA  
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 09/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por seu DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES comunica que, por um lapso de digitação na publicação da ratificação referente à Inexigibilidade 09/2021, publicado no DOE – Diário Oficial do Estado de São Paulo – edição de 01/02/2022 e BOM – Boletim Oficial do Município – edição de 01/02/2022, temos a informar que:

Onde se lê: MIRANDA/SP.

Leia-se lê: MIRANDA/MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE  
EXTRATO DE ADITAMENTO – 2.022**

Nº ADITAMENTO: 12/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A BASE DE CORPO DE BOMBEIROS – SÃO JOÃO BATISTA – CONTRATADO: WANDERLEI APARECIDO TASCA – ASSINATURA: 03/02/2022 – MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES – A PARTIR DE 09/02/2022 – PROCESSO Nº 7.922/2017- MODALIDADE: DISPENSA Nº 11/2017 – CONTRATO 147/2017.

ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021

Senhor Prefeito:

Trata-se de Pregão Presencial visando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, autorizada pela Ordem de Serviço nº 232/2021, que teve como vencedora a empresa:

CARVALHO & NICOLINI INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.281.585/0001-40, estabelecida à Av. Francisco Feliciano Pereira, 260 – Bairro: Parque Industrial – São Sebastião/MG – CEP: 37.950-000, que arrematou os itens: item 01 no valor unitário de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos); item 02 no valor unitário de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) e item 03 no valor unitário de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos).

A licitante cumpriu toda a exigência do Edital, tornando inadmissível a interposição de qualquer recurso.

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação do certame ao vencedor.

Diante do exposto nada mais resta que adjudicar em favor da empresa acima mencionada o objeto acima mencionado respectivamente, encaminhando-se o presente à V.Excia, para a devida homologação do presente certame, com a publicação da mesma nos termos da Lei, convocando-se os adjudicados para a assinatura dos termos de compromissos.

Peruíbe, em 07 de fevereiro de 2022.

MARCELA COSTA LOPES

Pregoeira

À

Administração

Homologo o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 85/2021, em favor das empresas acima mencionadas.

Peruíbe, em 07 de fevereiro de 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
Prefeito Municipal

**ATOS DO EXECUTIVO**

DECRETO Nº 5.423, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA A ALÍNEA “e”, DO INCISO I, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 5.398, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CMSP - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUIBE PARA A GESTÃO JANEIRO/2022 A JANEIRO/2024.”

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO o disposto no ofício CMSP nº 044/2022, de 07 de fevereiro de 2022, encaminhado pelo Secretária Municipal de Saúde de Peruíbe.

**D E C R E T A**

Art. 1º- Fica alterada a alínea “e” do inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 5.398, de 28 de dezembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º-.....  
.....

I- .....  
.....

e) Yassuo Yamaura: titular  
.....

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.424, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, COMPETI.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E;

CONSIDERANDO que se faz urgente a retomada do trabalho desta comissão com ações coordenadas para a identificação, o monitoramento de casos, e a promoção de ações de conscientização e capacitação dos atores que compõem a rede de atendimento de crianças em situação e trabalho infantil;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.751, de 09 de maio de 2006, alterada pelas Leis nºs 2.762, de 16 de junho de 2006 e 2.919, de 25 de abril de 2008.

**D E C R E T A**

Art. 1º- Ficam nomeados para constituir a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - COMPETI, de caráter permanente, os senhores:

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

a) Antonio José do Nascimento - Titular

b) Helena Humbermann Spomberg - Suplente.

II- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DEPTO. DE EDUCAÇÃO:

a) Michela do Espírito Santo Ribeiro - Titular  
b) Karina Elisa Pessoa - Suplente

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DEPTO. DE SAÚDE:

a) Celes Lene Lourenço de Andrade - Titular  
b) Joyce Monteiro de Souza - Suplente

IV- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) Silvana Pereira de Araujo - Titular  
b) João Pedro Aparecido da Silva - Suplente

V- CONSELHO TUTELAR:

a) Jane Quelli Silva de Almeida Moura - Titular  
b) Fábio Santos de Oliveira - Suplente

VI- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA:

a) Karen Cristina Gewehr - Titular  
b) Vania Denise Brusasco Pini - Suplente

VII- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PERUIBE

a) Ivo Soares Melo – Titular  
b) Silvia Regina de Lara - Suplente

VIII- ENTIDADES SOCIAIS QUE ATENDAM CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

a) Eliana de Souza Torres - Titular  
b) Elisabete Magalhães de Oliveira - Suplente

IX- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES:

a) Luiz de Jesus Borges - Titular  
b) Guilherme Augusto da Silva Ceneviva - Suplente

X- ENTIDADES ESPORTIVAS DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

a) Leandro Ajamil Campos Fernandes (Associação Nacional de Esportes - ANE) - Titular  
b) Rogério Cancian Oliveira (Associação de Eventos Desportivos – AED) - Suplente

Art. 2º- O mandato dos membros será de dois anos, sendo admitida uma recondução por igual período.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIAS**

PORTARIA Nº. 0073/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) GABRIELA MONCAYO, ocupante do cargo de TÉCNICO DE CONTABILIDADE, matrícula 7979, para sem prejuízo de suas funções e atribuições, passar a desempenhar suas atividades junto ao Departamento de Turismo.

Esta portaria retroage efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
PERUÍBE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0074/2022

NOMEIA GRUPO DE ESTUDO DE VALORIZAÇÃO DA  
REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO  
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO  
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E

Art. 1º Designar membros para Grupo de Estudos de Valorização  
da Remuneração do Magistério:

I - Representantes da Secretaria de Educação:

- A) Angela Domingues de Souza  
B) Debora Illa Longhi Gallo

II - Representantes do Quadro do Magistério:

- A) Diego de Esteban Oliveira Penna  
B) Marines Ferreira Mendes

III - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores do  
Serviço Público Municipal de Peruíbe:

- A) Fátima Facchini Serrano  
B) Regiane Teixeira Ferreira

Art. 2º O Grupo de estudo será coordenado por Eduardo Martins  
Teles de Aguiar, não tendo direito a voto.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá 60 (sessenta) dias para apresentar  
relatório sobre os estudos realizados.

Art. 4º A função dos membros deste grupo é considerada de  
relevante interesse público e não será remunerada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE,

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
DE PERUIBE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 099/2022

ALTERA O INCISO II DA PORTARIA 042/2022 QUE "INSTAURA O  
PROCESSO DISCIPLINAR Nº 001/2022", E DÁ PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO  
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO  
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

R E S O L V E

Art. 1º Fica alterado o inciso II, da Portaria nº 042/2022, que  
"Instaura o Processo Disciplinar nº 001/2022"

Walderes Francisca dos Santos (em substituição a Danilo  
Luciano Gaque Sampaio)

Art. 2º - O Inciso II da Portaria 042/2022 passa a vigorar com a  
seguinte redação:

Fabio Fernandes Marques, matr. nº 8297, Guarda Civil  
Municipal - Presidente

Walderes Francisca dos Santos, matr. nº 8019, Guarda  
Civil Municipal - Membro

Edney Hernandez, matr. nº 3519, Guarda Civil  
Municipal - Membro

Art.3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE,

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
DE PERUIBE, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL